



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 47^a SESSÃO, EM 08 DE JUNHO DE 2020
SESSÃO ORDINÁRIA (Tarde)

Pelas catorze horas, reunidos em sessão virtual por videoconferência, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes o Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antônio da Mota, Ricardo Tinôco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, foi aberta a sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA** – **Leitura de Expediente**: a Diretoria-Geral informou à Corte o teor da **Carta n.º 067/2020-GP, do Presidente da Federação das Indústrias do Estado do RN (FIERN)**, o senhor Amaro Sales de Araújo, que, por meio da qual, agradecia a Moção de congratulações ao senhor Rodrigo Diniz de Mello, Diretor do Centro de Tecnologia do Gás e Energias Renováveis (CTGÁS-ER) e sua equipe, pelo reconhecimento do trabalho no desenvolvimento e produção de respiradores artificiais “Caninga”. **Comunicações e proposições**: Com a palavra, o Presidente (1) **deu boas-vindas** aos advogados André Castro e Felipe Cortez, e aos juízes Demétrio e Gustavo Silveira, os quais aguardavam julgamento de processos; e (2) **renovou** o convite para mais um evento das “Tardes Eleitorais”, amanhã, às 17h, com a participação do Desembargador Cornélio Alves, o juiz Bruno Montenegro e o advogado André Castro, ocasião em que iriam debater “Condutas vedadas”. **Concedida a palavra aos demais membros e à Procuradora Regional Eleitoral**, o juiz Ricardo Tinoco, como presidente do Comitê Gestor do PJE, **compartilhou** para debate uma **consulta** a respeito de uma nova funcionalidade por meio da qual os membros da advocacia pudessem ter acesso a toda documentação que dissesse respeito a cada julgamento no mesmo

momento que os membros do Ministério Público (MP). Basicamente, “Momento da visualização de documentos durante o julgamento”. Como sugestão, o Presidente do Comitê se posicionou no sentido de permitir o acesso igualitário entre os membros da advocacia e do MP. Todavia, para levantar mais informações técnicas, a Corte adiou a discussão para a próxima sessão. Por derradeiro, em nome da OAB/RN, o advogado Felipe Cortez parabenizou à Corte pela proposição do debate de “Paridade de armas” entre Advocacia e MP no ambiente do PJE. **JULGAMENTOS - PROCESSOS QUE DEPENDEM DE PAUTA - PAUTA DO DIA: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0601633-06.2018.6.20.0000**. Protocolo: 5944. Origem: Natal-RN. Relator Original: Cornélio Alves de Azevedo Neto. Resumo: Cargo - Deputado Estadual. Cargo - Governador. Eleições - Eleição Majoritária. Eleições - Eleição Proporcional. Abuso. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Investigante: Procuradoria Regional Eleitoral / RN. Investigado: Ezequiel Galvão Ferreira de Souza. Advogados: Altair Soares da Rocha Filho - OAB: 14966/RN e André Augusto de Castro - OAB: 3898/RN. Investigado: Robinson Mesquita de Faria. Advogados: Thiago Cortez Meira de Medeiros - OAB: 0004650a/RN e Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros - OAB: 3640/RN. Os Advogados André Augusto de Castro e Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros realizaram sustentação oral. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, **REJEITOU** as preliminares suscitadas por Ezequiel Galvão Ferreira de Souza; no mérito, pela mesma votação, **JULGOU IMPROCEDENTE** os pedidos deduzidos nesta Ação de Investigação Judicial Eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600181-58.2018.6.20.0000**. Protocolo: 4252. Origem: Natal-RN. Relator Original: Cornélio Alves de Azevedo Neto. Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Requerente: Avante - Avante (Regional). Advogados: Monick Ezequiel Chaves de Sousa - OAB: 11746/RN, Aluizio Henrique Dutra de Almeida Filho - OAB: 6263/RN, Sanderson Lienio da Silva Mafra - OAB: 9249/RN, Kennedy Lafaiete Fernandes Diogenes - OAB: 005786/RN, Breno Henrique da Silva Carvalho - OAB: 13056/RN, Rhanna Cristina Umbelino Diogenes - OAB: 13273/RN e Raphael

Gurgel Marinho Fernandes - OAB: 7864/RN. Responsável: Fabio Luiz Monte de Hollanda. Advogado: Breno Felipe Moraes de Santana Barros - OAB: 17041/RN. Responsável: Karla Veruska Fernandes da Silva Barbosa. Advogados: Aluizio Henrique Dutra de Almeida Filho - OAB: 6263/RN, Sanderson Lienio Da Silva Mafra - OAB: 9249/RN, Kennedy Lafaiete Fernandes Diogenes - OAB: 005786/RN, Breno Henrique da Silva Carvalho - OAB: 13056/RN, Caio de Paula Silva - OAB: 15485/RN, Rhanna Cristina Umbelino Diogenes - OAB: 13273/RN, Raphael Gurgel Marinho Fernandes - OAB: 7864/RN, Caio Frederick de Franca Barros Campos - OAB: 16540/RN, Fabricio Bruno Silva de Oliveira - OAB: 16190/RN, Monick Ezequiel Chaves de Sousa - OAB: 11746/RN, Eduardo Rodrigues de Oliveira - OAB: 16536/RN e Emanuelli Cavalcanti Do Nascimento Barbosa - OAB: 11641/RN. Responsável: Jefferson Mac Medeiros Silva. Advogados: Aluizio Henrique Dutra de Almeida Filho - OAB: 6263/RN, Sanderson Lienio da Silva Mafra - OAB: 9249/RN, Kennedy Lafaiete Fernandes Diogenes - OAB: 005786/RN, Breno Henrique da Silva Carvalho - OAB: 13056/RN, Caio de Paula Silva - OAB: 15485/RN, Rhanna Cristina Umbelino Diogenes - OAB: 13273/RN, Raphael Gurgel Marinho Fernandes - OAB: 7864/RN, Caio Frederick de Franca Barros Campos - OAB: 16540/RN, Fabricio Bruno Silva de Oliveira - OAB: 16190/RN, Monick Ezequiel Chaves de Sousa - OAB: 11746/RN e Emanuelli Cavalcanti do Nascimento Barbosa - OAB: 11641/RN. Responsável: Kelse Breno Fernandes da Silva. Advogados: Monick Ezequiel Chaves de Sousa - OAB: 11746/RN, Aluizio Henrique Dutra de Almeida Filho - OAB: 6263/RN, Sanderson Lienio da Silva Mafra - OAB: 9249/RN, Kennedy Lafaiete Fernandes Diogenes - OAB: 005786/RN, Breno Henrique da Silva Carvalho - OAB: 13056/RN, Rhanna Cristina Umbelino Diogenes - OAB: 13273/RN, Raphael Gurgel Marinho Fernandes - OAB: 7864/RN, Fabricio Bruno Silva de Oliveira - OAB: 16190/RN e Emanuelli Cavalcanti do Nascimento Barbosa - OAB: 11641/RN. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, **DESAPROVOU** as contas do Avante - RN, referente ao exercício financeiro de 2017, conforme o art. 46, III, a da Resolução TSE nº 23.464/2015, nos termos do voto do relator, parte integrante da

presente decisão. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600133-**

31.2020.6.20.0000. Protocolo: 6795. Origem: Natal-RN. Relator Original: Carlos Wagner Dias Ferreira. Resumo: Designação de Juiz Eleitoral. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. **DECISÃO: Após a leitura do relator, bem como as manifestações do Presidente da AMARN e dos juízes requerentes, pediu vista dos autos a dra. Caroline Maciel, Procuradora Regional Eleitoral.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às quinze horas e quarenta minutos. Do que a constar eu, _____, Secretaria das Sessões (Simone Maria de Oliveira Soares Mello), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.//////////

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo

Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto

Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata
Procuradora Regional Eleitoral